



Assembleia da União de Freguesias de Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa

Proposta

Pela distinção do Dia da Vila do Forte da Casa e do Dia da Cidade da Póvoa de Santa Iria

Considerando que:

- O dia da Cidade da Póvoa de Santa Iria é o dia 1 de novembro, desde 1999, data em que foi elevada a Cidade, completando, em 2019, 20 anos.
- O dia da Vila do Forte da Casa, é o dia 30 de junho, desde 1989, data em que foi elevada a Vila, completando, em 2019, 30 anos.
- Ambas as datas requerem, celebrações anuais, que possibilitem a preservação da identidade cultural da população de ambas as localidades;
- A Assembleia de Freguesia da União de Freguesias da Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa defende que a Freguesia comemore estas datas de forma solene;
- A Assembleia de Freguesia da União de Freguesias da Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa pretende envolver, nas comemorações, o movimento associativo da Freguesia, assim como toda a população;
- A Assembleia de Freguesia da União de Freguesias da Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa pretende enfatizar, nas comemorações, a população jovem, uma vez que é uma das Freguesias com população jovem no território nacional, assim como toda a população;
- A Assembleia de Freguesia da União de Freguesias da Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa pretende homenagear cidadãos que se notabilizaram pelo trabalho desenvolvido em prol da Freguesia e/ou em representação da mesma;

Assim, vimos por este meio propor:

1. A realização de um evento para as duas datas, onde Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia, em conjunto, celebrem as datas e, o contacto com a população.
2. A divulgação do evento, com um convite abrangente que integre todos os fregueses, dispostos a celebrar.

Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa, 3 de dezembro de 2018
*Os eleitos da Assembleia de Freguesia da União de
Freguesias da Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa*

Proposta aprovada por unanimidade.